



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio
Direção



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Regulamento Auxílio Permanência na Qualificação Profissional - EPSJV/Fiocruz (Portaria 038/2022-DIR/EPSJV)

A Direção da EPSJV (Fiocruz), por intermédio da Vice direção de Ensino e Informação (VDEI), torna pública a regulamentação do auxílio da Qualificação Profissional. Tal regulamento contempla diretrizes e procedimentos necessários à realização do processo avaliativo para concessão do benefício que será destinado aos estudantes **dos cursos presenciais** mediante exigências prescritas neste documento.

TÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1. O auxílio tem por objetivo promover a permanência **de estudantes de baixa renda** na oferta da qualificação profissional em **cursos presenciais na EPSJV**.

TÍTULO II – DO OBJETO

Art. 2. Será concedido o **auxílio financeiro mensal, durante a realização do curso, conforme discriminado a seguir:**

§1º- O valor do auxílio será correspondente a R\$ 100,00 para os cursos presenciais, a partir de 60 horas, que tiverem aulas uma vez por semana;

§2º- O valor do auxílio será correspondente a R\$ 200,00 para os cursos presenciais, a partir de 60 horas, que tiverem aulas pelo menos duas vezes por semana;

§3º- O acesso ao auxílio exige requisitos de elegibilidade: **vulnerabilidade socioeconômica comprovada por renda familiar mensal per capita inferior ou igual a 1,0 salário-mínimo.**

Art. 3. A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da EPSJV, bem como às demais condições previstas neste documento.

Art. 4. O auxílio pretende contribuir para a redução de iniquidades educacionais por meio da adoção de ações complementares que viabilizem a permanência escolar, sobretudo, para pessoas em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 5. O recurso será pago em conta bancária individual do estudante, mas não poderá ser depositado em contas de bancos digitais.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Direção



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Parágrafo único: Dessa forma, o presente regulamento contempla os cursos de desenvolvimento profissional, atualização profissional e aperfeiçoamento profissional abrangidos pelas diversas formas de oferta na EPSJV e presentes na LDB 9394/96, Resolução CNE/CP 01/2021 e Decreto 8.268/2014.

TÍTULO III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6. Os recursos financeiros destinados a este fim provirão da Lei Orçamentária Anual do ano corrente, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

TÍTULO IV – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7. O auxílio destina-se aos estudantes com matrícula ativa na EPSJV-Fiocruz e dedicação a cursos de qualificação profissional, e com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a **1,0 salário-mínimo** (valor do salário nacional). Entende-se por renda familiar mensal inferior ou igual a **1,0 salário-mínimo** o valor resultante do somatório dos rendimentos dos familiares que residem na mesma casa do estudante.

§1º Serão priorizadas(os) estudantes inscritas(os) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016 de 29 de março de 2022, ou se forem membros de família de baixa renda, também nos termos do mesmo Decreto, em condição de vulnerabilidade social que prejudique o desenvolvimento das atividades acadêmicas da qualificação profissional da EPSJV em que está matriculado.

§2º Os estudantes deverão, obrigatoriamente, declarar sua concordância com os termos deste regulamento no ato da inscrição;

§3º Os estudantes que não estiverem regularmente matriculados no período letivo em questão não farão jus ao auxílio;

§4º Os estudantes que trancarem matrícula ou deixarem de realizar atividades educacionais curriculares, durante 1 mês, sem justificativa prevista em legislação educacional, terão o auxílio suspenso;

§5º Os estudantes, beneficiários do auxílio, que tiverem alteração na renda familiar que altere os requisitos de elegibilidade, deverão comunicar à secretaria de gestão acadêmica;

§6º Os cadastros aprovados deverão ser, semestralmente, reavaliados e homologados pela EPSJV, quando o curso tiver duração superior a um semestre.

TÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Direção



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Art. 8. A participação no auxílio à Permanência do estudante, na qualificação profissional está condicionada à comprovação das condições de elegibilidade e manutenção do compromisso de participação nas atividades acadêmicas, expressas em Termo de Responsabilidade e Compromisso.

§1º No ato da inscrição o estudante deverá declarar sua concordância com o Termo de Responsabilidade e Compromisso do Aluno;

§2º O estudante deverá manter a frequência em 75% (as ausências devem justificadas e documentadas), mediante acompanhamento da presença pela coordenação e professores. Em caso de abandono, exceto nos casos previstos pela legislação, por período superior a 30 dias, o auxílio poderá ser suspenso;

§4º Serão considerados documentos para comprovação das condições de acesso: Comprovação de renda¹ dos membros familiares. A comprovação de renda pode se dar por meio de: cópia da carteira de trabalho, extrato bancário, declaração de imposto de renda, comprovante de inscrição no Cadastro único (CAD ÚNICO) do Governo Federal, contratos e recibos ou declaração de recebimento ou ausência de rendimentos.

§5º O auxílio Permanência concedido pela EPSJV pode ser acumulável com outros auxílios de transferência de renda;

TÍTULO VI – DAS VAGAS

Art.9. Poderão ser atendidos pelo presente auxílio, os estudantes matriculados em **cursos de qualificação presenciais da EPSJV realizados no Estado do Rio de Janeiro**, que atendam os critérios descritos neste regulamento e de acordo com a disponibilidade orçamentária a cada ano.

TÍTULO VII – DA DURAÇÃO

Art. 10. O recebimento do auxílio ocorrerá pelos meses consecutivos, enquanto o estudante estiver em situação de matrícula ativa e dentro dos prazos regimentais de conclusão da etapa de ensino em questão, mantidas ao longo do período as condições de elegibilidade ao recebimento do auxílio.

¹A comprovação de renda pode se dar por meio de: cópia da carteira de trabalho, extrato bancário, imposto de renda, contratos e recibos ou declaração de recebimento de rendimentos.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio

Direção



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

§1º Nos casos de conclusão do curso, trancamento de matrícula ou abandono, a secretaria ou a coordenação do curso solicitará a interrupção do auxílio, comunicando o estudante a respeito;

TÍTULO VIII- Disposições gerais

Art.11 A responsabilidade e execução do auxílio permanência é realizada na EPSJV sob supervisão da Vice Direção de Ensino e Vice Direção de Gestão e Desenvolvimento Institucional. O cadastro efetuado pelo discente poderá ser recusado pela EPSJV nos seguintes casos: caso o discente não atenda os critérios dispostos neste regulamento, sempre que estiverem incompletos, com informações inverídicas, não houver vagas disponíveis, ou quando o Termo de Compromisso não estiver devidamente assinado pelo estudante.